



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4369/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, NAS RUAS ROSA SIMÕES E SEBASTIÃO FLÁVIO PINHEIRO.

Data da Norma

27/01/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 16/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.692, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.369, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, nas ruas Rosa Simões e Sebastião Flávio Pinheiro.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.692/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, na Rua Rosa Simões, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer
4.4.90.51.00 – 05.100.029 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, na Rua Sebastião Flávio Pinheiro, assim discriminado:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer
4.4.90.51.00 – 05.100.029 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

Art. 3º. Os créditos descritos nos artigos 1º e 2º desta lei em questão cuidam da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obra de Construção da Quadra Escolar com vestiário, nas Ruas Rosa Simões e Sebastião Flávio Pinheiro, e serão cobertos com recursos provenientes do convênio já celebrado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 4.209, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração